

Lei nº 705196

autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Casa de Caridade de Juazeiro do Norte.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Casa de Caridade de Juazeiro do Norte Ltda., até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, destinando ajuda de custos diversos àquela entidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entra em vigor a partir de 1º de março de 1996.

Inconfidentes, 29 de março de 1996.


José Barbosa Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL